TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003121-49.2016.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Executado: Paulo Dosvaldo Filho
Executado: Banco do Brasil S.a.

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Ante a concordância das partes com o laudo pericial apresentado (fls. 387 e 389/390), homologo-o para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, acolhendo o valor de R\$132.339,68 como devido ao exequente.

Em consequência, julgo extinta esta execução do julgado nos termos do art. 924, II do CPC. Como o banco já efetuou o depósito da diferença apurada, libere-se em favor do credor, de pronto, as quantias depositadas às fl. 63 e 393, expedindo-se guia.

Recolha o devedor, em dez dias, a taxa judiciária final, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 04 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA